



EDITAL NPE/LAVID Nº 01/2023

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DO VLIBRAS

O Núcleo de Pesquisa e Extensão LAVID do Centro de Informática da Universidade Federal da Paraíba (LAVID/CI/UFPB), torna público o Processo Seletivo para preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva de Prestadores de Serviços para atuação no projeto "Expansão do Corpus Bilingue Português-Libras de Referência, a Evolução e Melhoria da Qualidade da Tradução Automática do Componente VLibras Tradutor e a Manutenção Corretiva e Evolutiva Limitada dos Componentes da Suíte VLibras".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 O NPE-LAVID/CI/UFPB reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Perfil Formação e Atividades

(a) Vaga: **Animador (1 vaga)**

Requisitos Básicos Declaração de matrícula da Graduação em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica, Licenciatura da Computação, Sistema de Informação ou áreas afins, expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

Atividades: Realizar animação de sinais para compor o dicionário de sinais da suíte VLibras utilizando o software Blender.

(b) Vaga: **Estagiário de Mídias Digitais (2 vagas)**

Requisitos Básicos Declaração de matrícula da Graduação em Mídias digitais, Comunicação Social ou áreas afins, expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

Atividades: Realizar produção de conteúdo referente ao projeto VLibras para meios digitais, como sites da internet, portais, redes sociais, revistas, rádios e canais de TV digital. Administrar as redes sociais do projeto.

(c) Vaga: **Consultor Surdo de Libras (1 vaga)**

Requisitos Básicos - Declaração de matrícula em Graduação, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Ser surdo e ter fluência em Libras.

Atividades: Auxiliar na construção da base de dados de sinais e das sentenças do corpus textual bilingue Português-Glosam em Libras do tradutor automático, utilizando Inteligência Artificial; Auxiliar na pesquisa dos sinais que irão compor o dicionário de sinais; e, auxiliar na realização dos testes de avaliação das ferramentas da Suíte VLibras.

3. QUADRO I – Valores, Carga Horária e Modalidade de Trabalho

Vaga	Carga Horária	Valor da Bolsa	Modalidade de Trabalho
Animador	20 horas	R\$ 800,00	Presencial
Estagiário de Mídias Digitais	20 horas	R\$ 800,00	Presencial
Consultor Surdo	20 horas	R\$ 800,00	Presencial

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/pnQwpiJsJF8WFkYw8> de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Serão convocados para 2ª etapa os 10(dez) primeiros candidatos inscritos, por vaga, de acordo com a ordem(data e hora) de inscrição, sendo os demais convocados a cada necessidade da vaga.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições*	Classificatória/Eliminatória	0	Inscrito(a)
02	Comprovação Documental + Entrevista	Classificatória/Eliminatória	50	200

*Atender requisitos básicos da vaga

5.1. Primeira Etapa - Inscrições

5.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

5.1.2 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

5.1.3 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

5.2. Segunda Etapa - Comprovação Documental + Entrevista

5.2.1 A comprovação documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

5.2.2. Para comprovação documental, os candidatos deverão enviar pelo formulário <https://forms.gle/pnQwpiJsJF8WFkYw8> conforme relação abaixo, seguindo prazo de inscrição do cronograma

5.2.3. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae Atualizado
- Comprovante da escolaridade exigida no item 2.1;
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;

Facultativos (caso tenha)

- Comprovações de experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora. A comprovação de prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
- Comprovação de período de experiência como estagiário ou bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação da Declaração ou Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão;

5.3 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

5.4 A Entrevista será pontuada de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, a seguir.

Habilidades comportamentais (20 pontos);

Habilidades técnicas na prática (descrição) (50 pontos);

Comunicação Eficaz (20 pontos);

Inteligência Emocional (10 pontos)

5.5 O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme Quadro II, será automaticamente eliminado.

5.6 As entrevistas poderão ser realizadas, de forma remota, por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Google Meet, agendada com antecedência de 24 horas, e registrada por email dos candidatos, que deverá ser confirmada. A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará na eliminação automática do candidato.

5.7 As entrevistas serão realizadas mediante comissão composta pela Coordenação do projeto Representante técnico para os casos especiais.

5.8 A classificação final dar-se-á na ordem decrescente dos pontos somados alcançados por cada candidato, na comprovação documental + pontuação obtida na entrevista.

6. QUADRO III – Quadro de Pontuação para as vagas

Títulos	Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título	Valor Máximo de Pontos Atribuídos
Estágio na atividade de monitoria de aulas (06 meses)*	02	5	10
Declaração ou Certificado de Participação em Projetos ou Estágios envolvendo atividades compatíveis com o perfil pleiteado	02	30	60
Declaração ou Certificado de Participação em Projetos ou Estágios que não envolvam atividades compatíveis com o perfil pleiteado	02	15	30
Total	–	–	100

(*)Sem aproveitamento de fração

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.4 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.5 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por email selecao-lavid@lavid.ufpb.br ou protocolado junto ao NPE/LAVID, no endereço Av. dos Escoteiros, S/N, Mangabeira VII, Distrito Industrial de Mangabeira, João Pessoa/PB, no horário das 8h às 12h.

7.6 As respostas das interposições se darão através de publicação no site do NPE/LAVID citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato no NPE/LAVID, em envelope lacrado.

7.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

7.8 As respostas das interposições serão feitas pelo coordenador do projeto.

8. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	23/02/2023	
1ª Etapa - Inscrições	24/02/2023	05/03/2023
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	07/03/2023	
2ª Etapa	08/03/2023	10/03/2023
Resultado 2ª Etapa	13/03/2023	
Interposição Recurso	15/03/2023	
Resultado Final	17/03/2023	

9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site do NPE/LAVID conforme cronograma;

9.2 Para este edital o tipo vínculo estabelecido será de Bolsista, mediante assinatura de Plano de Trabalho.

9.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

9.4 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

9.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, será o da cidade de João Pessoa, PB.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2023.



Universidade Federal da Paraíba – UFPB
Centro de Informática - CI
Núcleo de Pesquisa e Extensão em Aplicações de Vídeo Digital – LAVID

Av. dos Escoteiros - s/nº Mangabeira VII Distrito Industrial de Mangabeira CEP: 58055-000 JOÃO PESSOA – PB

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para email selecao-lavid@lavid.ufpb.br)

PARA ABERTURA DE PROCESSO

NOME DO CANDIDATO

CARGO INSCRITO

() _____

À Equipe do NPE-LAVID e Coordenação do Projeto

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

() da Inscrição

() Avaliação (Análise documental + Entrevista)

RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA)

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura